



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 015/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO  
DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES,  
DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A  
EMPRESA P. IRAM TORAO DOS SANTOS  
JUNIOR & CIA LTDA.**

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **P. IRAM TORÃO DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 13.338.823/0001-73, com sede à Av. Cuiabá, nº. 1643 N, Eixo Comercial III, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **Paulo Iram Torão dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, inscrito com o CPF nº. 001.580.751-70, cédula identidade RG nº. 14614472 SESP/MT, residente e domiciliado à Rua Valmiro Luzia, nº. 286 N, Parque dos Ipês, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a partir da presente data, do valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) do Contrato Administrativo de nº. 015/2020, celebrado em 27 de outubro de 2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Medicina e de Segurança do Trabalho, conforme notificação, e, devido ao vencimento do prazo contratual estabelecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento no art.78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como previsão na cláusula décima do referido contrato.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, **03 de novembro de 2021.**

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES**  
**CNPJ: 04.709.778/0001-25**  
**Sirlei Candida Guimarães**

**P. Iram Torão dos Santos Junior & Cia Ltda**  
**Paulo Iram Torão dos Santos Júnior**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Ederson Souza Gonçalves  
CPF: 025.761.461-39

Paulo Henrique Ferronato Nunes  
CPF: 001.988.772-85